

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI**

---

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 852/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a atualização dos valores de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2.026, na forma que especifica

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de atualização dos valores de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, conforme previsto na legislação municipal, especialmente na Lei Complementar nº 70 de 26 de dezembro 2001.

**D E C R E T A**

**Art. 1º**- Fica autorizada a atualização dos valores do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, para o exercício de 2026, com base no índice de correção, IPCA - IBGE, acumulado nos últimos 10 meses de 4,97% aplicável sobre o valor venal constantes no cadastro imobiliário do Município.

**Art. 2º**Para os efeitos deste Decreto, o índice de correção será aplicado sobre o valor venal de cada imóvel, resultando no novo valor do IPTU a ser cobrado no exercício de 2026, de acordo com a tabela I, anexo II, da Lei nº 421 de 29/09/2022.

**Art. 3º**Revogadas as disposições em contrário neste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2025.**

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego William Sanches  
**Código Identificador:**10F27E0A

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/12/2025. Edição 3434

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>